



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01**

**CONTRATO - nº 034/2022**

**Pregão Presencial nº 016/2022**

**Processo nº 044/2022**

**O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, nº5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, e de outro lado, e **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.736.364/0001-20, com sede junto à Rua José Bonifácio, nº 565, bairro Pinhal, na cidade de Nova Ramada/RS, neste ato representada pelo Sr. DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 027.245.270-03 residente e domiciliado na cidade de Nova Ramada/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula sétima), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses **(02/05/2023 a 02/05/2024)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Face a aditivo de valor (cláusula segunda) referente a reajuste, utiliza-se o índice IPCA para a atualização do mesmo, passando a ser o valor mensal o montante de R\$ 2.866,98 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), resultando em um aumento de R\$ 1.203,84 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos) no valor global do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS  
E CIA LTDA